



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO Nº S/28, DE 2013

Ofício nº 215 GP

Brasília, 19 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada nesta data, o Supremo Tribunal Federal indicou, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2013/2015, na forma do disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, a Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e a Juíza de Direito DEBORAH CIOCCI, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, Comarca da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Encaminho a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma traçada longa e decorativa à direita.

Ministro JOAQUIM BARBOSA  
Presidente

## ***CURRICULUM VITAE***

1. Nome : **ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**
2. Naturalidade: Itajubá-MG
3. Data de Nascimento: 22.02.1948
4. Identidade: 115.226.961-7/MEx e 816.793/SSP-GO
5. Identidade Funcional: Carteira 158 – Poder Judiciário – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – Matrícula 308.364
6. Título Eleitoral: 295662038 – Zona 014 – Seção 0256
7. Endereço Residencial : SQN 314 – Bloco “H”, Apt. 607-Brasília-DF.
8. Profissão: Magistrada e Professora de Pós-Graduação
9. Cargo: Desembargadora do TJDF
10. Endereço Profissional – Praça do Buriti – Edifício Palácio da Justiça – 3º. Andar – Sala 3.100.
11. Telefones: Gabinete ( 61- 31036541), celular ( 61-98022415) e residência ( 61-32724208 e 32734202)

### **1. Curso Superior**

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – em 09/08/1983

### **2. Pós-Graduação**

2.1. Especialista em Direito Público e Estado – 60 Créditos – Universidade de Brasília

2.2. Especialista em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes.

### **3. Atividades Profissionais - Cargos e Funções Públicas**

3.1. **Advocacia** – Inscrição na OAB/DF 5.136 - Escritório no Edifício Brasília Rádio Center, SRTVN – Quadra 02, Sala 1.078 – Brasília-DF, período de novembro de 1983 a 1984

3.2. **Colaboradora do Jornal Trabalhista** ( Publicação especializada em Direito do Trabalho , do Centro de Assessoria Trabalhista- Super Center Venâncio 2000 – SCS Quadra 08, Bloco “B”, salas 203 a 215- – 1983/1984.

**3.3. Fiscal do Trabalho** – Delegacia Regional do Trabalho –DRT/DF- Ministério do Trabalho – Nomeação em 11 de julho de 1984, mediante aprovação em Concurso Público- 3º. Lugar, entre 133 aprovados -Posse em 13 de julho de 1984.

**3.4. Procurador da Execução Judicial**, da Coordenadoria da Dívida Ativa da União, da Fazenda Nacional – de 23 de junho de 1986 a 02 de fevereiro de 1987. Exonerada para assumir cargo de Promotora de Justiça Substituta, do MPDFT. Nomeada Procuradora da Fazenda Nacional, em razão da aprovação em Concurso Público ( 2º. Lugar entre 86 aprovados, em âmbito nacional), pela Portaria no. 155, de 17 de março de 1989 ( Diário Oficial, Seção II, p. 1.314, de 22.03.89 – cargo não assumido, em razão de já estar no cargo de Juíza de Direito Substituta, da Justiça do Distrito Federal).

**3.5. Promotora de Justiça Substituta**, empossada em 03 de fevereiro de 1987, nomeada pela Portaria no. 021, publicada no DOU de 06.02.87. Promovida a Promotora de Justiça em 26 de agosto de 1988.

**3.6. Magistratura : Juíza de Direito Substituta** – mediante aprovação em 2º. lugar, em concurso público, dentre 10 aprovados. Empossada em 28 de agosto de 1988. Promovida a **Juíza de Direito** em 06 de outubro de 1992. Nomeada **Juíza Eleitoral**, Presidente da 10ª. Zona Eleitoral de Brasília, maio de 1994 a maio de 1996. Nomeada **Juíza do Tribunal Regional Eleitoral** – Exercício de 26 de abril de 2002 a 17 de fevereiro de 2.004. Promovida a **Desembargadora** – Posse em 18 de fevereiro de 2.004. Atualmente Presidente da 6ª. Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**3.7. Diretora da Escola de Magistratura do Distrito Federal** – Biênio 2011/2012.

#### **4. Atividades no Magistério**

**Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – A.E.U.D.F.** – Instituto de Ciências Sociais – Departamento de Direito - Professora de Introdução ao Estudo do Direito I – 2º. Semestre de 1987 e 1º. e 2º. Semestre de 1988. Professora de Direito Processual Civil (III, 1º. E 2º. Semestre de 1989.

**Professora do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, do I.C.A.T. da A.E.U.D.F., de Direito Processual Civil – 1991 a 1996.**

**Universidade de Brasília – UnB – Professora de Direito Judiciário Civil II – 1º. Semestre de 1990 e Direito Civil V (2º. Semestre de 1990).**

**Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal (Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Curso de Especialização para Carreiras Jurídicas – Disciplina: Direito Processual Civil (Processo de Conhecimento, Processo de Execução e Processo Cautelar – Procedimentos Especiais) 2º Semestre de 1992 e 1º. E 2º. Semestre de 1993.**

**Instituto Processus de Cultura Jurídica – Magistério nas disciplinas de Direito Constitucional e Direito Processual Civil – 2º. Semestre de 1991 até fevereiro de 2011..**

**Faculdade Processus – Magistério no curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil – novembro de 2005 a fevereiro de 2011.**

**Escola da Magistratura do Distrito Federal – 1998 até o presente (Curso de Atualização para Carreiras Jurídicas – Disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Constitucional.**

**Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG/DF – Professora de Direito Constitucional e Direito Processual Civil – de 2.001 até o presente.**

**Supremo Tribunal Federal – Curso de Reciclagem e Aperfeiçoamento Jurídico, promovido pelo Instituto Processus – Aulas de Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Penal-Parte Especial, de 23.09.96 a 16.05.97;**

**“Curso de Direito Processual Civil – de 10 de setembro a 08 de outubro de 2004, ministrando 27 horas-aula, nas dependências do Tribunal.**

## 5. CONFERÊNCIAS E PALESTRAS

Congressos e Simpósios – aulas magnas e aulas inaugurais ministradas (principais ocorrências)

- 5.1. Conferência no Seminário “ Julgamento Simulado pelo Tribunal do Júri – A.E.U.D.F. 08.12.1988 – Tema: preparo do processo pela defesa. Escusas de Jurados. Apreciação das provas testemunhais e periciais. Contradita de Testemunhas.
- 5.2. Conferência no Seminário “Julgamento Simulado pelo Tribunal do Júri – A.E.U.D.F. em 16.04.1989. Tema: Absolvição, Desclassificação, Impronúncia e Pronúncia.
- 5.3. Professora-Assistente e palestrante, no Seminário “ Encontro de Direito Penal”, Universidade de Brasília – Departamento de Direito, período de 03 a 05 de setembro de 1990.
- 5.4. Palestra sobre “Técnica de Sentença” para Concursos, na Escola da Magistratura do Distrito Federal – 15 de junho de 1999.
- 5.5. Aula inaugural da Escola de magistratura do Trabalho, da 17ª. REGIÃO – TRT – 17ª. Região, Vitória-ES, em 23 de março de 2001. Tema: O Controle da Constitucionalidade das Leis: Trânsito do Controle Difuso para o Controle Concentrado” .
- 5.6. Palestra “Gestão de Áreas Públicas – Desafetação, Concessão, Permissão – Necessidade de Licitação – no Seminário Debate sobre a realidade urbana do Distrito Federal, da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 23 de novembro de 2001.
- 5.7. Palestra “Nova Legislação Processual Civil”, no 1º. Ciclo de Debates da Fundação de Assistência Judiciária, na Escola Superior de Advocacia – ESA -OAB/DF, em 08.11.2002.
- 5.8. Conferência no Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF – “Perspectivas da Justiça Eleitoral para as Eleições de 2002” – em 10 de dezembro de 2001, durante a realização da 1ª. Jornada de Estudos em Matéria Eleitoral”.

- 5.9. Palestra “Nova Legislação Processual Civil”, no 1º. Ciclo de Debates da Fundação de Assistência Judiciária, na Escola Superior de Advocacia – ESA -OAB/DF, em 08.11.2002.
- 5.10. Palestra “O Aprimoramento da Legislação Eleitoral”, no Curso Regional no Estado do Rio Grande do norte, da Escola Judiciária Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral – 14 de novembro de 2002.
- 5.11. Conferência “Recursos Eleitorais”, em 29 de outubro de 2003., no Ciclo de Estudos preparatórios para as Eleições Municipais de 2004, Tribunal Superior Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral.
- 5.12. Palestras no Curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil, de 1.10.2003 a 05.11.2003, pelo Instituto Processus de Cultura Jurídica, no Tribunal Superior Eleitoral, com 30 horas-aula ministradas, de um total de 40 horas-aula.
- 5.13. Palestra: “O Controle Externo do Judiciário – Garantias Constitucionais do Judiciário e da Magistratura” – UPIS-Brasília-DF – em 1º.04.2004.
- 5.14. Conferência: “Recursos no Processo Eleitoral” – Escola Judiciária Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – em João Pessoa, em 17.04.2004.
- 5.15. Palestra no curso de Aperfeiçoamento dos Novos Juízes – Escola da Magistratura do Distrito Federal – Tema: “O Poder Geral de Cautela do Juiz”, em 30.04.2004.
- 5.16. Curso de Sentença- Escola da Magistratura – Palestra: “Técnica de Elaboração de Sentenças Cíveis” – 02 e 03 de setembro de 2004.
- 5.17. Palestra: Parcerias Público Privadas, no Encontro Nacional do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal sobre “A Nova Administração Pública” - Auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – 11 de novembro de 2004.
- 5.18. Palestra: A Força Normativa da Constituição e o Direito do Consumidor – UNICEUB – 17 de março de 2005.

- 5.19. Palestra: Precatórios: aspectos constitucionais” – realização Amagis, Escola de Magistratura DF e Centro Jurídico Brasileiro – Jornada de estudos sobre precatórios – 05 de outubro 2005.
- 5.20. Palestra Informação pública e sigilo judicial; Lei de imprensa e Danos Morais; Responsabilidade penal e civil – 6º Seminário de Direito para Jornalistas – 28 a 30 de novembro e 04 de dezembro de 2006 – Realização TJDFT, AMAGIS/DF e Escola de Magistratura do DF.
- 5.21. Palestra: O projeto do novo Código de Processo Civil: Inovações nos recursos – Escola da Magistratura do Distrito Federal – AMAGIS – DF, 20 de junho de 2012.
- 5.22. Palestra: O projeto do Código de Processo Civil e os direitos humanos, Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, Audiência Pública, 06 de agosto de 2012.
- 5.23. Palestra: Inovações Processuais no Código de Defesa do Consumidor – Instituto Aliomar Baleeiro – 23 de agosto de 2012.
- 5.24. Palestra: Alimentos Avoengos: chamamento ao processo dos responsáveis – Instituto Brasileiro do Direito de Família, Pirenópolis, 26 de outubro de 2012.

## **6. Publicações - livros**

- 6.1. Inovações no Processo Civil – Da Nova Disciplina – Editora Prosegraf, 2002.
- 6.2. Lições de Processo de Conhecimento – Brasília: FORTIUM, 2005.

## **7. Publicações - apostila**

Processo Civil – Provas de Concursos – Edições 2002, 2003, 2004 e 2005- Editora Prosegraf e Processus.

**6. Publicações: entrevistas sobre a Reforma do Judiciário**

O Magistrado em Revista  
Brasília em Dia

**7. Participação em programa da “TV – Justiça”**

– Debatedora no Programa Defenda Sua Tese, 20.00 horas, dia 14 de dezembro de 2004.

**8. Condecorações:**

**8.1. ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL**

Classe Jurista – 26 de setembro de 2001.

**8.2. ORDEM DO MÉRITO MILITAR**

Grau Oficial – abril de 2004.

**8.3. ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO**

Grau Grã-Cruz – 20 de fevereiro de 2004.

**8.4. ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DF**

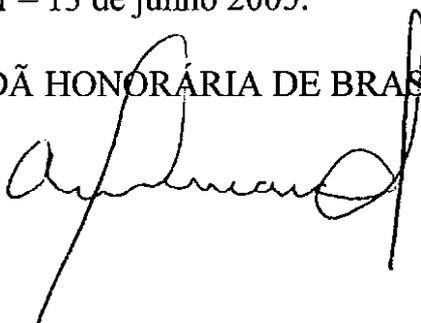
Grau Grão-Colar – 20 de maio de 2004.

**8.5. ORDEM DO MÉRITO DE BRASÍLIA**

Grau Comendador – 13 de junho 2005.

**8.6. TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA -**

Junho de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Almeida', is written over the text of item 8.6.

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo Ato n. 01/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “a”**, que **possui os seguintes parentes que exercem atividades vinculadas à sua atividade profissional:**

- 1) Elisabeth Cristina Amarante Brâncio, filha, Juíza de Direito, titular do 1º Juizado Central Criminal do Distrito Federal, tendo tomado posse na magistratura do DF em fevereiro de 1997;
- 2) Patrícia Amarante Brâncio, filha, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, concursada, tendo tomado posse em outubro de 2009.

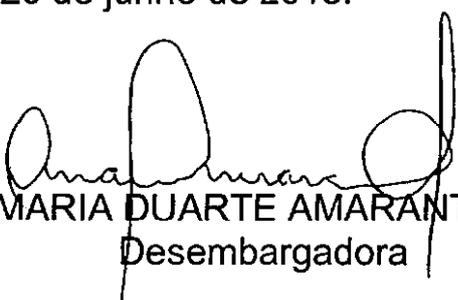
Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

  
ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo Ato n. 01/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “d”**, que **não existem ações judiciais, seja como autora ou ré, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar.** Cumpre esclarecer, contudo, que, atualmente, é Curadora nos autos da Curatela de Interditos que requereu, juntamente com sua irmã, em favor de sua genitora, Maria Simionato Duarte ( Proc. 2004.045.005330-9), da 2ª. Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Resende-RJ. Com o falecimento de sua única irmã, Sandra Maria Simionato Duarte, em 20 de julho de 2012, sucedeu-a como Curadora, tendo assinado o termo respectivo em 23 de julho de 2012, estando em fase de prestação de caução e prestação de contas. Assinou, também, termo como Inventariante do espólio de sua irmã, na mesma Comarca, autos n. 001120129.2012.8.19.0045.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

  
ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

## Resultado da consulta processual

### Consulta Processual - Número - Primeira Instância

---

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

### Processo N° 0005398-46.2004.8.19.0045

2004.045.005330-9

TJ/RJ - 20/06/2013 18:40:16 - Primeira Instância - Distribuído em 09/12/2004

Caso deseje visualizar os atos decisórios de processo que tramitam em segredo de justiça [clique aqui](#).

<b>Comarca de Resende</b>	<b>2ª Vara de Família Infância e Juventude e do Idoso</b> Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso
<b>Endereço:</b>	Rua Rita Maria Ferreira da Rocha 500
<b>Bairro:</b>	Jardim Jallisco
<b>Cidade:</b>	Resende
<b>Ação:</b>	Interdição
<b>Assunto:</b>	Tutela e Curatela / Direito de Família
<b>Classe:</b>	Interdição
<b>Advogado(s):</b>	RJ141439 - JUNIOR VIANA AZEVEDO TJ000002 - DEFENSOR PÚBLICO
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	14/06/2013
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	13/06/2013
<b>Documentos Digitados:</b>	Despacho / Sentença / Decisão
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	13/06/2013
<b>Juiz:</b>	CAMILA NOVAES LOPES
<b>Processo(s) Apensado(s):</b>	<b><u>0008639-47.2012.8.19.0045</u></b>
<b>Processo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	Não há.
<b>Localização na serventia:</b>	Mesa Dany

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJEJ.

## Resultado da consulta processual

### Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

### Processo Nº 0008639-47.2012.8.19.0045

TJ/RJ - 20/06/2013 18:42:20 - Primeira instância - Distribuído em 23/07/2012

Caso deseje visualizar os atos decisórios de processo que tramitam em segredo de justiça [clique aqui](#).

Comarca de Resende 2ª Vara de Família Infância e Juventude e do Idoso  
Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso

**Endereço:** Rua Rita Maria Ferrelra da Rocha 500  
**Bairro:** Jardim Jalisco  
**Cidade:** Resende

**Ação:** Tutela e Curatela / Direito de Família

**Assunto:** Tutela e Curatela / Direito de Família

**Classe:** Prestação de Contas - Oferecidas

**Advogado(s):** TJ000002 - DEFENSOR PÚBLICO  
RJ141439 - JUNIOR VIANA AZEVEDO

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado

**Data:** 12/06/2013

**Descrição:** Certifico que foram desentranhadas as fls. 121/177, em atendimento ao contido na r. Sentença de fls. 181/182.

**Processo Principal:** 0005398-46.2004.8.19.0045 (2004.045.005330-9)

**Processo(s) no Tribunal de Justiça:** Não há.

**Localização na serventia:** Ver O Apenso

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

## Resultado da consulta processual

### Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

### Processo N° 0011201-29.2012.8.19.0045

TJ/RJ - 20/06/2013 18:43:13 - Primeira Instância - Distribuído em 14/09/2012

<b>Comarca de Resende</b>	<b>2ª Vara Cível</b> <b>Cartório da 2ª Vara Cível</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Rita Maria Ferrelra da Rocha 500
<b>Bairro:</b>	Jardim Jalisco
<b>Cidade:</b>	Resende
<b>Ação:</b>	Inventário e Partilha (Sucessões)
<b>Assunto:</b>	Inventário e Partilha (Sucessões)
<b>Classe:</b>	Inventário
<b>Requerente</b>	MARIA SIMIONATO DUARTE
<b>Representante Legal</b>	ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO
<b>Inventariado</b>	SANDRA MARIA SIMIONATO DUARTE <u>Listar alterações / exclusões de personagens</u>
<b>Advogado(s):</b>	RJ141439 - JUNIOR VIANA AZEVEDO
<b>Tipo do Movimento:</b>	Recebidos os autos
<b>Data do recebimento:</b>	24/05/2013
<b>Tipo do Movimento:</b>	Remessa
<b>Destinatário:</b>	Ministério Público
<b>Data da remessa:</b>	17/05/2013
<b>Prazo:</b>	15 dia(s)
<b>Processo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	Não há.
<b>Localização na serventia:</b>	PROCESSAMENTO 32

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo art. 5º, inc. IV, da Resolução n. 07/2005, SF, que **não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.**

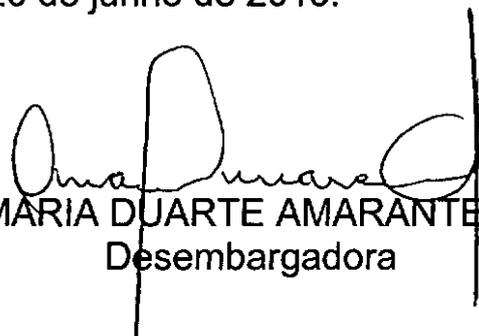
Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

  
ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo Ato n. 01/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “b”**, que **não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.**

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.



ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo Ato n. 01/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “e”**, que atua no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, como magistrada, desde 28.08.1988.

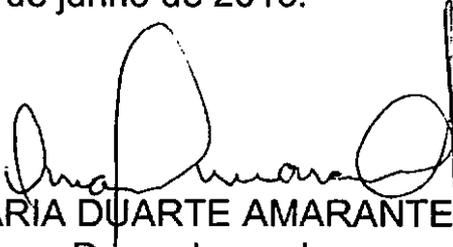
Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

  
ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

## DECLARAÇÃO

ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para fins determinados pelo Ato n. 01/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, "c"**, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.



ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot. Internet : 1207209

Talão n.º: 1308

Cível

20/6/2013

## Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL, feitas às Varas CÍVEIS, da FAZENDA, de REGISTRO PÚBLICO, de FALÊNCIA E CONCORDATA, de FAMÍLIA, de ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO, do ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013, \*\*  
**NADA CONSTA** \*\* contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**

(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)

(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483985EBBN

Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### Observação:

a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))

d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

**Mc Arthur di Andrade Camargo**  
OFICIAL

**Rônei Pinto Ramos**  
OFICIAL SUBSTITUTO

**Prot.Internet : 1207209**

Talão n.º: **1308**

**Criminal**

**20/6/2013**

## **Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, de FALÊNCIAS e CONCORDATAS, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

II - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013,

**\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)  
(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483986EQIM

Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot. Internet : 1207209

Talão n.º: 1308

Falencia

20/6/2013

## Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;  
II - INSOLVÊNCIA CIVIL;  
III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;  
IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;  
V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;  
VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;  
VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013, **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)  
(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483982NGAW  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot. Internet : 1207209

Talão n.º: 1308

Testamento

20/6/2013

## Registro de Testamento

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - REGISTRO DE TESTAMENTOS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013, **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de **ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO (JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE) (339.445.121-20)**

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483979IEOD

Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 1207209

Talão n.º: 1308

Execucao  
20/6/2013

## **Certidão de Execuções de 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, feitas às Varas CÍVEIS, de FAZENDA, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO e de FAMÍLIA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013, **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)  
(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483981KTJK

**Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot. Internet : 1207209

Talão n.º: 1308

Especial  
20/6/2013

## Certidão Especial de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - AÇÕES E DEMAIS FEITOS DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS VARAS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, inclusive EXECUÇÕES.
  - II - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF. EXECUÇÕES FISCAIS.
  - III - INTERDIÇÕES, TUTELA E CURATELA, DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DE FAMÍLIA.
  - IV - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISTRIBUÍDAS À VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS.
  - V - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES.
  - VI - DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS FEITAS ÀS VARAS CRIMINAIS DA JUSTIÇA DO DF, AUDITORIA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
  - VII - REGISTRO DE TESTAMENTOS.
  - VIII - FEITOS DISTRIBUÍDOS À VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
  - IX - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.
  - X - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL;
- todos os itens acima, com buscas realizadas desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960, até 13/6/2013 e,
- XI - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, PROMISSÓRIAS, CHEQUES E SIMILARES, AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO , no período compreendido dos últimos \*\* 20 (VINTE) ANOS \*\* até a data de 31/5/2013, deles verifiquei que \*\* NADA CONSTA \*\* contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:
- ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
**(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)**  
**(339.445.121-20)**

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483980ACJT  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot. Internet : 1207209

Talão n.º: **1308**

**Protesto**

20/6/2013

## **Certidão de Distribuição de Protestos**

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido dos últimos **\*\* 20 (VINTE) ANOS \*\***, até 31/5/2013 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)  
(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483983UKSH

Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### **Observação:**

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

**Mc Arthur di Andrade Camargo**  
OFICIAL

**Rônei Pinto Ramos**  
OFICIAL SUBSTITUTO

**Prot. Internet : 1207209**

Talão n.º: **1308**

**Tutela**  
20/6/2013

## **Certidão de Tutela, Curatela e Interdições**

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÕES e AÇÕES ORIGINÁRIAS a elas relativas, feitas às:  
I - VARAS DE FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

II - TURMAS CÍVEIS, CÂMARAS CÍVEIS E CONSELHO ESPECIAL DA 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL,

todos os itens acima, com busca realizada desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 13/6/2013, **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de

:

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**

(JEFERSON DUARTE, MARIA SIMIONATO DUARTE)

(339.445.121-20)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 20/6/2013**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040483984BRKO

Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### **Observação:**

a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))

d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

O Coordenador de Protocolo de Petições e Informações Processuais, da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA

atendendo a pedido da parte interessada, que, revendo os registros informatizados da Secretaria deste Tribunal, verificou-se que deles NADA CONSTA em nome de ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO. Dada e passada nesta cidade de Brasília-DF, em 20 de junho de 2013. Do que eu, pl [assinatura], Pedro Hezequiel Gama Alves Caldas, Chefe da Seção de Informações Processuais, lavrei e digitei. E eu, pl [assinatura], Jorge Gomes de Andrade Cruz Júnior, Coordenador de Protocolo de Petições e Informações Processuais, subscrevi.

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
Inscrição: **000295662038** Zona: 14 Seção: 256  
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF  
Data de Nascimento: 22/02/1948 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA SIMIONATO DUARTE  
JEFFERSON DUARTE

Certidão emitida às 18:07 de 20/06/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JZNT.MFEØ.NRI4.9K9Ø**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1040144

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 339.445.121-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h59, 20/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 20/06/2013 17:59

**Seção Judiciária do Distrito Federal**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF**

**Nº 514109**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**, ou vinculado ao **CPF: 339.445.121-20**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:  
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 18h09, 20/06/2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 20420332013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de ANA\*MARIA\*DUARTE\*AMARANTE\*BRITO, nacionalidade brasileira, filho(a) de JEFERSON DUARTE e MARIA SIMONATO DUARTE, nascido(a) aos 22/02/1948, natural de ITAJUBÁ/MG, Documento de identificação 816793 SSP/GO, CPF 339.445.121-20.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:03 de 20/06/2013

**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 339.445.121-20

Nome da Pessoa Física: ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:38:05**: do dia **20/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1175.7973.65FE.E3BD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Número do CPF:	339.445.121-20
Nome:	ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO
Situação Cadastral:	REGULAR
Código de Controle	1175.7973.65FE.E3BD

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO**  
**CPF: 339.445.121-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:49 do dia 20/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2013.

Código de controle da certidão: **EA17.CB86.DE97.F92D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CPF :** 339.445.121-20

**Data da Emissão :** 20/06/2013

**Hora da Emissão :** 15:06:49

**Código de Controle da Certidão :** EA17.CB86.DE97.F92D

**Tipo da Certidão :** Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 20/06/2013, com validade até 17/12/2013.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 197-00.739.888/2013  
NOME : ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
ENDEREÇO : SQS 302 BL H APT 605  
CIDADE : ASA SUL  
CPF : 339.445.121-20  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 18 de Setembro de 2013.

Brasília, 20 de Junho de 2013.

Certidão emitida via internet às 15:12:16 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 197007398882013
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 33944512120
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 15:12:16
DATA DA EMISSÃO	: 20/06/2013
DATA DA VALIDADE	: 18/09/2013
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 20 de Junho de 2013.

Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 197-00.739.874/2013  
NOME : ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
ENDEREÇO : SQS 302 BL H APT 605  
CIDADE : ASA SUL  
CPF : 339.445.121-20  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 18 de Setembro de 2013.

Brasília, 20 de Junho de 2013.

Certidão emitida via internet às 15:11:45 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 197007398742013
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 33944512120
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 15:11:45
DATA DA EMISSÃO	: 20/06/2013
DATA DA VALIDADE	: 18/09/2013
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 20 de Junho de 2013.

Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

**ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, brasileira, casada, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao inciso III do art. 1º do Ato nº 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, apresenta argumentação escrita, a fim de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.**

Sobre minha experiência de vida, no campo profissional, integrando a Magistratura do Distrito Federal há vinte e cinco anos, como magistrada de carreira, quero apenas fazer uns breves registros de minhas atividades anteriores.

No âmbito do Direito, iniciei minha trajetória já bastante madura, contando com uma experiência anterior apenas no Magistério. Consegui me formar em Direito aos trinta e cinco anos, pela Universidade de Brasília e, após breve atividade profissional na Advocacia, em menos de um ano, optei pelo ingresso no Serviço Público, primeiro como Fiscal do Trabalho, lotada na Delegacia Regional do Trabalho aqui do Distrito Federal. Dois anos depois, aprovada no concurso para Procuradora da Fazenda Nacional, fui convidada para exercer cargo de DAS-2, no Ministério da Fazenda, de Procuradora da Execução Judicial, da Coordenadoria da Dívida Pública, logo sendo chamada para a Coordenadoria de Assuntos Tributários. Ocorre que, paralelamente, já estava inscrita no concurso para ingresso no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e, aprovada, assumi minhas novas funções, primeiro na Assistência Judiciária que o MPDFT mantinha, e, depois, na persecução criminal, mas por pouco tempo, pois a meta era a Magistratura, onde ingressei, após exatos dezoito meses na Promotoria. Fui Juíza de Direito Substituta por quase cinco anos, atuando nas mais diversas varas, de execuções penais, cíveis, criminais, de família, além de uma permanência mais longa, ainda em substituição, na 4ª. Vara da Fazenda Pública. Fui titularizada na 1ª. Vara Criminal do Distrito Federal, onde permaneci por doze anos, até ser promovida a Desembargadora, em fevereiro de 2004, quase ao final do biênio em que integrei o Tribunal Regional Eleitoral, em uma das vagas destinadas a Juízas de Direito. Antes de assumir o cargo de Desembargadora, atuei por cerca de dez anos como convocada, junto ao Tribunal de Justiça, voltando para minha Vara Criminal cada vez por períodos mais curtos, antes da nova convocação (às vezes com intervalo de horas).

Desde a posse como membro efetivo do Tribunal, atuo na 6ª. Turma Cível, onde estou ocupando a Presidência pela terceira vez, no rodízio anual que se procede entre seus integrantes. Também componho a Segunda Câmara Cível e, por eleição, fui reconduzida ao cargo de integrante no Conselho Especial de meu Tribunal, para mais um biênio, que se encerra este ano. Sou integrante, ainda, da Comissão do Regimento e fui membro do Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal e Territórios – Projus, no período entre 2006/2008.

Paralelamente, aceitei o desafio de voltar às minhas lides no Magistério, agora na área jurídica. Desde a época de Promotora de Justiça, voltei a essas atividades, primeiro na área da graduação, da UDF, onde lecionei Introdução ao Direito I e Teoria Geral do Processo. Depois, fui professora no Curso de Pós-graduação do ICAT-UDF. Posteriormente, passei a ser Professora na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da qual me afastei, para assumir cadeira análoga na Escola da Magistratura do Distrito Federal, vinculada à nossa Associação de Magistrados, onde fui Coordenadora nas disciplinas de Direito Administrativo e Direito Constitucional. Ministrei aulas de Direito Penal, Administrativo, Constitucional e Processo Civil. Fui nomeada Diretora da Escola da Magistratura, no biênio anterior à

atual direção, continuando a integrar seu quadro de professores, atualmente apenas nas disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Constitucional. Também ministrou cursos no Instituto dos Magistrados, o IMAG-DF. Procuramos, na Escola da Magistratura, dinamizar o ensino jurídico, com a combinação de atividades práticas, junto às serventias judiciais e aos gabinetes dos juízes, para aplicação das teorias assimiladas em nossos cursos, pois é regra cediça de pedagogia a do princípio da atividade: “só se aprende a fazer, fazendo”.

Sempre foi um desafio a conciliação de atividades da Magistratura e do Magistério, ante a carga volumosa de trabalho, ao preço do sacrifício do lazer e do descanso, nunca do serviço, que primo por manter em dia, sem atrasar os trâmites de processos, mesmo ante a carga quase sobre-humana a que está submetido o Poder Judiciário. Nos últimos anos, reduzi à terça parte meu desempenho na área do magistério, devido à escalada crescente do número de processos, já em número triplicado em relação aos distribuídos há nove anos.

Não consegui tempo para completar minha dissertação de Mestrado na Universidade de Brasília, pois, em meio ao curso, que consegui completar, fui aprovada no concurso para Juíza de Direito Substituta e não houve mais tempo. Pedi a conversão das mais de novecentas horas-aula do curso de Mestrado em Especialização em Direito Público e Estado. À época, era impensável qualquer afastamento para elaboração de tese, tão crítica era a situação que me levou a acumular, até, o exercício pleno em duas varas e ainda coadjuvar outro juiz em mais uma. Duas varas e meia, sem tempo para mais nada! A complexa problemática do Judiciário envolve a questão de poucos magistrados para muitos processos, e as soluções que se buscam incessantemente, exigem abordagens sob diversos ângulos, dentre os quais, o da simplificação das regras do processo e da ampliação de instâncias extrajudiciais e judiciais de mediação e de conciliação, para desafogar as vias judiciais.

Esta Casa do Senado tem demonstrado um engajamento decisivo no aperfeiçoamento de nossa legislação processual civil, para a realização, na medida do possível, da garantia constitucional da duração razoável dos processos. Participei, como integrante da mesa, da Audiência Pública do dia 6/8/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para discussão das relações entre o projeto do novo CPC e os direitos humanos. Tenho proferido diversas palestras sobre a reforma processual proposta.

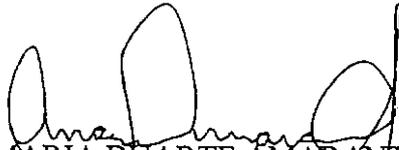
A possibilidade de atuar no Conselho Nacional de Justiça representa a coroação dessa vida de esforços, com trinta anos na atividade pública, em que espero colaborar para o aperfeiçoamento de nossas instituições no âmbito da Magistratura e das Serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, que atuem por delegação do poder público ou oficializados.

Importa sobrelevar a primeira das funções cometidas ao Conselho, de zelar pela autonomia do Poder Judiciário e do cumprimento do Estatuto da Magistratura, no exercício de seu Poder Regulamentar e ainda, no controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos Juízes. Com efeito, a independência financeira e administrativa do Poder Judiciário não se incompatibiliza com o controle que visa a seu aperfeiçoamento e correção de eventuais distorções.

Sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, incumbe ao Conselho o zelo pelo cumprimento dos deveres funcionais dos Juízes, no tocante à imparcialidade, pois, conforme já se acentuou, o que caracteriza a jurisdição é a atuação do Estado-Juiz como um terceiro imparcial, equidistante dos interesses em conflito. Não se trata de funções estranhas às que venho exercendo, há cerca de vinte e

cinco anos no âmbito do Poder Judiciário, pois, a par das atividades jurisdicionais, existem as de cunho administrativo, inclusive administrativo-disciplinar, quanto àqueles que respondem perante o Conselho Especial de meu Tribunal de Justiça, em procedimentos para a apuração de faltas funcionais de servidores e magistrados e aplicação das sanções cabíveis.

Para a elaboração do relatório anual sobre a situação do Poder Judiciário no País e sobre as atividades do Conselho, que é uma de suas incumbências constitucionais, espero contribuir com a proposição de providências, com essa experiência que representa parte muito significativa de minha vida, dedicada à causa da Justiça.



ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO  
Desembargadora do TJDF

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO Nº: 7325027**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

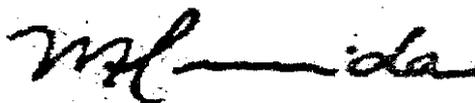
**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 19/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**DEBORAH CIOCCI**, RG: 10548177-4, CPF: 121.355.988-01, nascido em 12/10/1967, natural de São Paulo - SP, filho de **WANDERLEY CIOCCI** e **ALZIRA OLIVEIRA CIOCCI**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2013.



Mauricio de Almeida  
Supervisor de Serviço

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

Publicado no **DSF**, de 25/06/2013.